

Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO BUINZENAL

De Stor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro Gabinete do Prefeito

LEI N° 1188/2015.

Autoria: Vereador ANTONIO AZEVEDO XAVIER.

Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco II, compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao sul, lateral do Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2014¹, a CÂMARA MUNICIPAL, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau)** a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco, compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua projetada, ao sul, lateral ao Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro).

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 25 de Maio de 2015.

FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA

Prefeito

 $^{^1}$ O respectivo Projeto de Lei (Projeto de Lei nº 039/2014), aprovado em 20/11/2014, foi encaminhado para sanção pelo Executivo somente em 25 de Maio de 2015.



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO DUINZENAL.

De 1991 - 1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1188/2015.

Autoria: Vereador ANTONIO AZEVEDO XAVIER.

Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco II, compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao sul, lateral do Cartório Eleitoral da 32ª Zona e confluente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2014¹, a CÂMARA MUNICIPAL, por unanimidade, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de WERLE MENDES DA SILVA ("Dêinha") a Academia de Saúde, localizada no Bairro Felizardo Leite, neste Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 25 de Maio de 2015.

FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA

Prefeito

¹ O respectivo Projeto de Lei (Projeto de Lei nº 039/2014), aprovado em 20/11/2014, foi encaminhado para sanção pelo Executivo somente em 25 de Maio de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PIANCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMP/GP nº 037 /2015

Piancó - PB, 25 de maio de 2015.

Assunto: Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunicamos a VOSSA EXCELÊNCIA que, na noite do dia 20/11/2014 (quinta-feira) foi realizada em Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido APROVADO, no Plenário desta Casa Legislativa, as proposições, abaixo discriminadas, para promulgação e sanção desse Poder:

1) Projeto de Lei nº 039/2014, de autoria do vereador Antônio Azevedo Xavier, cuja ementa é a seguinte: "Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao Sul, lateral ao Cartório Eleitoral da 32a Zona e confluente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro) e dá outras Providências."

Deliberação: Aprovado, a unanimidade, dos vereadores presentes.

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PIANCO
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. № 479 115
DATA: 25105115
DIAY SICTURE LE
HORAC SCILL
- color
Responsável pelo Setor

Assessor de Procuradoria Gera

1



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PIANCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que **VOSSA EXCELÊNCIA** adote as providencias que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO AURELIANO DA SILVA

Presidente

Exmo. Sr.
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó - PB.
Nesta.



Vereador, HERMOGENES

Trabalhando por Piancó com o Povo

Fone: (83) 9122 2645 hermogenesaaxavier@gmail.com 9942 7582 Piancó- PB 9147 2398

Proposição: PROJETO DE LEI Nº39/2014
Ementa: Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (MARIANICOLAU)
Pro setada do Bairro Ouro Branco II, compreendida entre
a RUASEKERNO Leite HONTENEGRO, DO norte, ea Rua Projetada, ao Sul.
Data: 39 / 11 / 2014

PROTOCOLO D	A SECRETA	ARIA DA CÁ	MARA
Recebido em:			
Por:			<u> </u>



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ Casa Padre Manoel Otaviano

PROJETO DE LEI № 39/2014

APROVADO
EM SESSÃO REALIZADA
No Dia 20, 11, 2014
Por S X Q
Por Spraulio de Souza Junior
Presidente

Denomina Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco (I compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao sul, lateral ao Cartório Eleitoral da 32a Zona e confluente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro) e dá outras providências.

ece bido m 20.11. 2014

A CÂMARA MUINICIPAL DE PIANCÓ DECRETA

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Francisca Fernandes (Maria Nicolau) a Rua Projetada do Bairro Ouro Branco compreendida entre a Rua Severino Leite Montenegro, ao norte, e a Rua Projetada, ao sul, lateral ao Cartório Eleitoral da 32a Zona e confluente perpendicularmente com a Rua Aderaldo Alves dos Santos (Santo Barbeiro).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó, 19 de novembro de 2014.

Antônio Azeredo Xevier (Hermógenes)

Vereador - PTN



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Padre Manoel Otaviano

APROVADO

EM SESSÃO REALIZADA

JUSTIFICATIVA

aulio de Sonza Junio Presidente

A relevância dos serviços prestados a Piancó pela parteira Maria Francisca Fernandes (MARIA NICOLAU) é tão grande, tão notória, tão notável, tão relevante e reconhecida, que dispensa longos comentários. O nome de MARIA NICOULAU em Piancó fala por si mesmo. Toda a sociedade piancoense sabe muito bem o muito que deve a MARIA NICOLAU pelo máximo que ela fez por Plancó na sua difícil, nobre e sublime missão de parteira.

Para ressaltar apenas um dos tantos destaques da influência de MARIA NICOLAU no Plancó da segunda metade do Século XX, basta dizer que ela era a parteira assistente preferida de médicos respeitáveis como Dr. Djalma Leite, Dr. Pedro Leite e Dr. Antônio Quinho, entre outros. Esses conceituados médicos viam em MARIA NICOLAU não só a competência, a dedicação, a verdadeira devoção profissional, mas sua fascinante identificação solidária principalmente com a população menos favorecida, cujas limitações e carência ela tanto conhecia, a ponto de sempre chegar a doar um pouco do pouco que tinha para minimizar as privações dos que, muitas vezes, não tinham nada para matar a fome.

Não é preciso, portanto, ir mais adiante para salientar aos ilustres pares desta Casa, a dívida moral e sentimental que Piancó tem para com a memória da querida, respeitável e inesquecível MARIA NICOLAU, que inegavelmente merece ter seu nome perenizado numa rua desta cidade, e, além disso, deve também ser memorada como MÃE MARIA DE PIANCÓ.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piancó, 19 de novembro de 2014.

ereador - PTN

APROVADO

EM SESSÃO REALIZADA

Branco Rua Projetada Rua Maria Francisca Fernandes (MARIA NICOLAU) Rua Aderaldo Alves de Souza/